

Lei nº. 249/2015

EMENTA:” Institui no Município oficialmente a semana de incentivo ao aleitamento materno”.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em seção plenária no dia 16 de abril, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município “semana de incentivo ao aleitamento materno”, que será comemorada, anualmente na primeira semana de junho. Referida semana será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. São objetivos da proposta: 1(divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para mãe como para o bebê);2(esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado leite em pó), 3(informar como e de que forma o leite materno proteger as crianças); 4(enfocar os benefícios que a amamentação traz para as mães).

Art. 3º. Depois da instituição da semana o executivo programará as atividades que serão desenvolvidas, fazendo ampla divulgação na comunidade.





Art. 4º. O executivo determinará os atos necessários para a regulamentação e execução da Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2015.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito